



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO JOSÉ DO JACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro São José do Jacuri/MG – CEP:39.707-000 e-mail: pmjacuri@hotmail.com Fone: (33)3433-1314

PORTARIA Nº 136, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Jacuri - MG

Órgão Oficial de Publicação:
www.saojosedojacuri.mg.gov.br

Data: 24.07.2025

Assinatura: [assinatura]

Marca/Portaria: 14416

"INSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA APRENDIZAGEM E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.155/2022"

Publicação no Quadro de Aviso da Prefeitura Munic.de S.J.do Jacuri MG
Data 24.07 2025

A Prefeita Municipal de São José do Jacuri - MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.155/2022, que criou o Programa Social Bolsa Aprendizagem e Aperfeiçoamento Profissional, alterado pela Lei Municipal nº 1.248/2025;

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

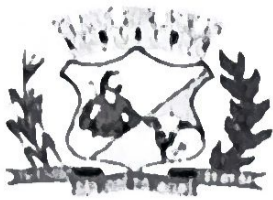
Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Seleção dos Beneficiários do Programa Social Bolsa Aprendizagem e Aperfeiçoamento Profissional, composta pelos seguintes membros:

- 1 – Jéssica Souto Guimarães Oliveira - Secretária Municipal de Educação
- 2 – Giancarlo de Pinho Valério - Secretário Municipal de Assistência Social
- 3 – Elder Ferreira de Matos - Secretário Municipal de Administração, Compras e Patrimônio

Art. 2º - Compete à Comissão:

- I – Coordenar e organizar o processo de seleção dos beneficiários;
- II – Receber os requerimentos de inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO JACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, n° 77, Centro São José do Jacuri/MG – CEP:39.707-000 e-mail:
pmjacuri@hotmail.com Fone: (33)3433-1314

III – Analisar os documentos apresentados que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de seleção dos Beneficiários;

IV – Classificar os beneficiários, mediante o julgamento dos critérios apresentados no edital;

V – Divulgar o resultado preliminar da seleção;

VI – Receber os recursos que versem sobre o resultado preliminar de seleção, interpostos pelos beneficiários;

VII – Deliberar sobre os recursos que versem sobre o resultado preliminar da seleção;

VIII – Divulgar o resultado do julgamento dos recursos;

IX – Divulgar o resultado final da seleção.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º- Registre-se, publique-se e archive-se, enviando cópia desta Portaria aos membros ora nomeados.

São José do Jacuri/MG, 24 de julho de 2025.

Danielly Marinho Rocha Lucena

Prefeita Municipal